



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.217934/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0683/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0787
DATA	30/11/2020
RD Nº	0594/2020

ASSUNTO

Autorização para fornecimento de diesel sem biodiesel para geração térmica emergencial para atendimento ao Estado do Amapá (UTE Santana)

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o disposto no Decreto nº 3.851/2020 do Estado do Amapá e na Portaria MME nº 406, de 6/11/2020, e com base na Proposta de Ação nº 0683, de 27 de novembro de 2020, na NOTA TÉCNICA Nº 124/2020/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ (SEI 1036854), na Análise nº 500/2020/SDL-CMOV/SDL (SEI 1036865) e no OFÍCIO Nº 36/2020/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI 1010954), resolve:

I) aprovar o fornecimento de diesel sem biodiesel para geração térmica emergencial para atendimento ao Estado do Amapá pelo período 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias, em caso da persistência das razões que embasaram este pedido, condicionada à utilização de, pelo menos, 2% de biodiesel para garantir a adequação do produto à característica lubrificidade; e

II) na impossibilidade de adoção do percentual mínimo de 2% de biodiesel, as empresas de energia elétrica que façam uso do diesel A assumem, por sua conta e risco, quaisquer danos resultantes da ausência do biodiesel na mistura.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE